



Ofício CODECON N.º 37_07

Ref.: Encaminhando para conhecimento cópia da Ata da reunião de 22 de agosto e do relatório e voto da reclamação dessa Viação Cometa S.A.

São Paulo, 25 de setembro de 2007.

Prezado Senhor

O Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte – CODECON/SP, cumprimentando-o atentamente, vem trazer ao conhecimento de V.Sa. resultado da reclamação dessa empresa, sobre a cobrança do IPVA referente ao exercício seguinte ao que ocorreu a perda total de veículo devido a incêndio (quatro ônibus).

Cabe ressaltar que o relatório e voto proferido em reunião de 22 de agosto, pelo relator Conselheiro José Carlos Moreira Pacheco, da Corregedoria da Fiscalização Tributária – CORCAT, foi aprovado por unanimidade e encontra-se anexo a este ofício.

Atenciosamente.

Márcio Olívio Fernandes da Costa
Presidente do Codecon-SP

VIAÇÃO COMETA S.A.